



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ⁰⁰¹

ESTADO DE SÃO PAULO

n.º 1

L E I Nº 301

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de Advogados, constituídos, para serviços profissionais prestados à Câmara e à Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a lançar empréstimo bancário até a quantia de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);

Artigo 3º) - As despesas decorrentes do cumprimento do artigo 1º desta Lei, serão cobertas com os recursos provenientes do empréstimo de que trata o artigo anterior;

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 7 de dezembro de 1.954

a) Luiz de Araújo Máximo
PREFEITO MUNICIPAL